



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

REITORIA
PRÓ-RETORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PRAE

MINUTA DE EDITAL DAE - PRAE/PRAE/REITORIA/UFR N° 17, DE 18 DE JULHO DE 2025

Processo n° 23853.001200/2025-19

EDITAL DE CONVOCATÓRIA DA FASE I/2025

EDITAL DE CADASTRAMENTO PRAE/REITORIA/UFR N° 6, DE 25 DE MARÇO DE 2025

A Diretoria de Assuntos Estudantis – DAE da Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PRAE da Universidade Federal de Rondonópolis – UFR, torna pública a convocatória da FASE I do Edital PRAE/REITORIA/UFR N° 6, DE 25 DE MARÇO DE 2025, para concessão de auxílios do Programa de Assistência Estudantil da UFR.

1. DA CONVOCATÓRIA PARA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – GRATUIDADE NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

1.1. Os estudantes convocados para o **Auxílio Alimentação - GRATUIDADE NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO**, deverão **OBRIGATORIAMENTE** enviar via SEI o peticionamento DAE/PRAE - TERMO DE COMPROMISSO DA ASSIST. ESTUDANTIL anexando o **TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE GRATUIDADE NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO** para **SECRETARIA - DAE - PRAE**.

2. DA CONVOCATÓRIA PARA AUXÍLIO MORADIA ESTUDANTIL - CASA DO ESTUDANTE

2.1. Os estudantes convocados para o **Auxílio Moradia Estudantil - Casa do Estudante**, deverão **OBRIGATORIAMENTE** enviar via SEI o peticionamento DAE/PRAE - TERMO DE COMPROMISSO DA ASSIST. ESTUDANTIL para **SECRETARIA - DAE - PRAE** anexando os seguintes termos e documento:

2.1.1. **TERMO DE OCUPAÇÃO NA MORADIA ESTUDANTIL;**

2.1.2. **TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE GRATUIDADE NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO;**

2.1.3. **TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO COMPLEMENTAR DE ALIMENTAÇÃO;**

2.1.4. Cópia do cartão do(a) candidato(a) ou extrato bancário contendo os dados da conta corrente (ex.: Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Santander, Itaú e outros);

2.1.4.1. Contas bancárias do tipo "Poupança", "Conjunta" ou "Salário" **NÃO** serão aceitas para o pagamento dos auxílios;

2.1.4.2. Para o recebimento dos auxílios é necessário que os dados bancários estejam em

nome do próprio estudante.

2.2. Após o envio do processo, os (as) estudantes convocados para o Auxílio Moradia Estudantil - Casa do Estudante, **deverão aguardar agendamento de entrevista com o psicólogo e dia para recepção na Casa do Estudante e entrega das chaves.**

3. DA CONVOCATÓRIA PARA AUXÍLIO MORADIA ESTUDANTIL – PECÚNIA

3.1. Os estudantes convocados para o **Auxílio Moradia Estudantil - Pecúnia**, deverão OBRIGATORIAMENTE enviar via SEI o peticionamento DAE/PRAE - TERMO DE COMPROMISSO DA ASSIST. ESTUDANTIL para **SECRETARIA - DAE - PRAE** anexando os seguintes termos e documentos:

3.1.1. **TERMO DE RECEBIMENTO DE AUXÍLIO MORADIA ESTUDANTIL EM PECÚNIA;**

3.1.2. **TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE GRATUIDADE NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO;**

3.1.3. **TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO COMPLEMENTAR DE ALIMENTAÇÃO.**

3.1.4. Cópia do cartão do(a) candidato(a) ou extrato bancário contendo os dados da conta corrente (ex.: Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Santander, Itaú e outros);

3.1.4.1. Contas bancárias do tipo "Poupança", "Conjunta" ou "Salário" **NÃO** serão aceitas para o pagamento dos auxílios;

3.1.4.2. Para o recebimento dos auxílios é necessário que os dados bancários estejam em nome do próprio estudante.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A lista dos(as) estudantes convocados(as) está no Anexo I desta convocatória, conforme ordem de classificação;

4.2. Os(As) estudantes convocados(as) terão impreterivelmente até dia **04/08/2025** para protocolar processo com a documentação solicitada.

4.3. Os(As) estudantes convocados(as) **DEVERÃO** acessar o formulário de **ACOLHIMENTO (CLIQUE AQUI)** para agendar reunião com a Diretoria de Assuntos Estudantis para importantes informações e esclarecimentos sobre a Assistência Estudantil da UFR.

4.4. Caso os(as) estudantes não entreguem os documentos dentro do prazo solicitado, **DEVERÃO INSTRUIR NOVO PROCESSO E PARTICIPAR NA PRÓXIMA FASE** do edital de cadastramento;

4.5. Os(As) estudantes deverão encaminhar via processo SEI-UFR na opção DAE/PRAE – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, os termos de compromisso referentes a cada auxílio para o qual estiver classificado(a) devidamente datado e assinado por meio, preferencialmente via **GOV.BR**;

4.5.1. Serão aceitas como válidas as declarações que possuam assinatura física, realizada diretamente no documento, ou assinatura eletrônica, preferencialmente a partir da conta **GOV.BR**;

4.5.2. Não será aceita como válida declaração com assinatura recortada de outros arquivos/documentos e coladas;

4.5.3. Para saber como conseguir a assinatura eletrônica acesse o site **GOV.BR**.



Documento assinado eletronicamente por **Rachel Cruz Alves, Diretor(a) de Assuntos Estudantis - DAE/PRAE/UFR**, em 21/07/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0547226** e o código CRC **42C1CE5A**.

ANEXO I

LISTA DOS(AS) ESTUDANTES CONVOCADOS(AS) NA FASE I DO EDITAL DE ACOLHIMENTO 2025

Nº	RGA*	Auxílio Alimentação Gratuidade no Restaurante Universitário	Auxílio Complementar de Alimentação	Auxílio Permanência	Auxílio Moradia Casa do Estudante	Auxílio Moradia Pecúnia
01	202426290029	X				
02	202211655032	X				
03	202416600027	X				
04	202211655023	X				
05	202221653007	X				
06	202516600010	X	X	X	X	
07	202426570007	X				
08	202416600035	X				

09	202316470019	X				
10	202516650042	X				
11	202516570021	X	X			X
12	202516570018	X	X			X
13	202516570017	X	X			X
14	202516570027	X	X			X
15	202516570019	X	X			X
16	202516570020	X	X			X
17	202516570023	X	X			X
18	202516570024	X	X			X
19	202516570014	X	X			X
20	202316320014	X				

*Registro Geral Acadêmico

Termos da Assistência Estudantil

[TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE GRATUIDADE NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO - LINK](#)

[TERMO DE OCUPAÇÃO NA MORADIA ESTUDANTIL - LINK;](#)

[TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO COMPLEMENTAR DE ALIMENTAÇÃO - LINK;](#)

[TERMO DE RECEBIMENTO DE AUXÍLIO MORADIA ESTUDANTIL EM PECÚNIA -](#)

[LINK](#)

Referência: Processo nº 23853.001200/2025-19

SEI nº 0547226